

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
DÁF/Setor de Contratos-SC

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 262.00005016/2025-11

Interessado: Fundação Florestal, Diretoria Litoral Norte-DLN, DE/Assessoria de Monitoramento

Assunto: DLN - Vigilância FF

PRIMEIRO TERMO – ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A SEG LIFE GESTÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - CONTRATO Nº 0072/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – PROCESSO Nº 262.00005016/2025-11 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º E- 90029/2025.

PARECER AJ Nº 514/2025, de 26.11.2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345, Prédio 12, 1º andar, Alto de Pinheiros, nesta Capital, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 56.825.110/0001-47, e com inscrição Estadual nº 111.796.293.112, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, com sede na Rua Capitão Otávio Machado, nº 217, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP, CEP 04718-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.219.331/0001-69, doravante designado(a) **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final assinados, resolvem aditar o contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento ao contrato acima epigrafo, que trata da prestação de serviços contínuos de vigilância, visando à retificação da razão social da empresa, alterando de EIRELI para LTDA., bem como ao acréscimo de 01 (um) novo posto de vigilância, resultando em alteração quantitativa e consequente acréscimo no valor contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Como consequência do presente aditamento fica alterado o preâmbulo do contrato original, para constar a nova Razão Social, passando para **SEG LIFE GESTÃO EM**

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica acrescido ao contrato original, a partir de 01.12.2025, 01 (um) posto de 12 horas, no turno diurno, de segunda a domingo, armado e fixo, destinado ao Parque Estadual Xixová-Japuí.

3.2. Em razão do aditamento citado, o valor do contrato será acrescido em aproximadamente **2,42%** (dois vírgula quarenta e dois por cento), equivalente a **R\$ 197.142,48** (cento e noventa e sete mil reais, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) passando seu valor total a ser de **R\$ 8.327.266,80** (oito milhões, trezentos e vinte e sete mil reais e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

3.3. O presente aditamento corresponde ao acréscimo total de 2,42%, do valor atualizado do contrato, respeitando o limite de 25% estabelecido no artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Como consequência do presente aditamento a Cláusula Segunda, que trata dos preços, fica acrescida dos itens 2.5 e 2.6, com a seguinte redação:

(...)

“CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.5. O valor total do presente contrato desde o seu início até a presente data passa a ser de **R\$ 8.327.266,80** (oito milhões, trezentos e vinte e sete mil reais e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

2.6. Para o período **01.12.2025 a 13.01.2027**, o valor do presente contrato é de **R\$ 7.468.973,95** (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica estipulado que a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a complementação da garantia contratual, no valor de R\$ 9.857,12 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do termo aditivo, observando o prazo e as condições estabelecidos no Edital e na cláusula décima primeira do contrato. Com a complementação, o valor total da garantia contratual passará a ser de R\$ 416.363,34 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) conforme exigido contratualmente.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. Permanecem em vigor, ficando ratificadas, todas as demais cláusulas do contrato não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

PELA CONTRATANTE:

ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Resp. Exp. da Diretoria Executiva

Portaria FF/346/2025

CPF. [REDACTED]

RG. 10.450.070

ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

PELA CONTRATADA:

SILVIO RAMOS DOS SANTOS

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

LEO GOMES DE ALMEIDA

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

SAMUEL SILVA DE MIRA

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

PRIMEIRO TERMO – ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A SEG LIFE GESTÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - CONTRATO Nº 0072/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – PROCESSO Nº 262.00005016/2025-11 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º E- 90029/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leo Gomes De Almeida, Técnico de Recursos Ambientais**, em 26/11/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose De Oliveira Filho, Diretor Executivo**, em 26/11/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL SILVA DE MIRA, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Ramos dos Santos registrado(a) civilmente como SILVIO RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0090427406** e o código CRC **192BE8B5**.
